

PREFEITURA MUNICIPAL



GUARATINGUETÁ SP

1689/97

LEI Nº 3.146, de  
02 de julho de 1997

Dispõe sobre afixação de placa com  
o telefone do PROCON, pelos  
Bancos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Artigo 1º** - É obrigatória a afixação em todas as Agências Bancárias,  
de placas informativas do **TELEFONE DO PROCON**.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de julho de  
1997.

= DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS =  
PREFEITO

= ROSA MARIA RANGEL CREDIDIO =  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 25/97, de  
autoria do Vereador Antonio José de Almeida.

Publicada nesta Prefeitura na data supra  
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXIX.